



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Despachos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.861, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL N. 1.492/2003.

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º, da Lei Municipal n. 1.492/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O preço para os serviços de coleta de esgoto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do preço da água.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.862, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO CENTRAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado em 27 de agosto de 2021, entre os municípios integrantes da Região Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá a personalidade jurídica de direito

público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.863, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ACRESCENTA O § 6º, NO ARTIGO 122, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 1.673/2006.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 6º, no artigo 122, da Lei Complementar n. 1.673/2006, com a seguinte redação:

Art. 122 (...)

§ 6º Poderá ser realizada a cessão de funcionário público entre o Poder Executivo e as Associações sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo município, sendo necessário pedido da associação e a realização de convênio entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.864, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 3 de 4

ALTERA O ARTIGO 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 2.858/2024.

Art. 1º Fica alterado o artigo 57, da Lei Complementar Municipal n. 2.858/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 Para o exercício de suas finalidades a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças se organizará da seguinte forma:

- I - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
 - a) Divisão de Planejamento de Compras, com 4 (quatro) setores: Setor de Contratos, Setor de Licitações, Setor de Compras e Setor de Almojarifado.
 - b) Divisão de Manutenção da Frota, com 1 (um) Setor de Apoio Administrativo;
 - c) Divisão de Planejamento e Orçamentário, com 2 (dois) setores: Setor de Contabilidade e Setor de Convênios e Prestação de Contas.
 - d) Divisão de Lançadoria, Ativos e Fiscalização, com 2 (dois) setores: Setor de Fiscalização Tributária e Setor de Fiscalização de Posturas;
 - e) Divisão de Tesouraria;
 - f) Divisão de Patrimônio, com 1 (um) Setor de Gestão de Documentos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 13 de dezembro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº 6.251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA NOVO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N. 1.784, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

PODER PÚBLICO

I - Representante do Poder Executivo: Cleuza Aparecida de Oliveira;

II - Representante do Poder Legislativo: Cleiton Cesar Hammoud;

III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Luis Antonio Mustácio;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Sandra Helena Camacho de Domingos;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Juliane Souza Frasato Santos;

SOCIEDADE CIVIL

I - Representante do Rotary Clube: Aparecido Quiles Rissati Júnior;

II - Representante da Associação Comercial: João Carlos Facchini;

III - Representante da ONG A.M.A.C.C.: Vinicius José Vilela Poleti;

IV - Representante dos Produtores Rurais: Edson Aparecido Carminati Righetti;

V - Representante da Associação de Bairros: Bionir Barbareli.

Art. 2º A função de Presidente será exercida pelo responsável da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal n. 1.784, de 18 de agosto de 2009.

Art. 3º O Conselho ora constituído e nomeado terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma única recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, de 12 de dezembro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LUCAS FOGOS LTDA - ME (CNPJ nº. 58.049.082/0001-49)**, para a **contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico e Piromusicais sem estampidos ruidosos, para a 32ª Festa do Peão de Severinia no período de 29/01/2025 a 01/02/2025,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 4 de 4

nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o global a ser pago de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 12 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **48.992.925 CARLOS ALBERTO GIACONELLO (CNPJ nº. 48.992.925/0001-92)**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de camarins e serviço de fornecimento de alimentação para os artistas e bandas que se apresentarão na **32ª Festa do Peão de Severínia, nos dias 29/01/2025 a 01/02/2025, no município de Severínia/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o global a ser pago de **R\$ 26.995,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 12 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO RIOPRETENSE DOS CEGOS TRABALHADORES (CNPJ nº. 47.521.935/0001-87)**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência visual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o valor mensal a ser pago de **R\$ 1.946,66 (mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global a ser pago de **R\$ 23.359,92 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses**, dispensando a licitação, nos termos

do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 12 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Severínia/SP

RETIFICAÇÃO

Publicação do Diário Oficial do Município datado de Segunda-feira, 11 de dezembro de 2024 Ano VIII |

Edição nº 1590 Página 2 de 6

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº. 08.098.069/0001-01)**, para a contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação continuada em rotinas de tesouraria, visando definir e organizar regras específicas para o setor, aprimorando a operacionalidade e garantindo maior desempenho, transparência e segurança dos processos o referido setor, conforme Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, com o valor a ser pago de

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) por capacitação, perfazendo o valor global a ser pago de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais) referentes a 36 capacitações**,

LEIA-SE:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por capacitação, perfazendo o valor global a ser pago de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referentes a 36 capacitações**;

Severínia-SP, 12 de dezembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal